



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA ESTADUAL**

PORTARIA Nº 633, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Revogada pela [Portaria PRPR Nº 111, de 16 de fevereiro de 2018](#)

~~Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Município de Jacarezinho.~~

~~O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015](#)), resolve:~~

~~Art. 1º Designar os servidores ILSO NEI FERNANDES GRANVILLE, matrícula 9591-5, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, e CRISTIANO SEBRIAN BERNAL, matrícula 28697-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Técnico de Segurança Institucional e Transporte, como Gestor e Fiscal, respectivamente, e DOUGLAS IANUCH SOUZA, matrícula 29372-5, Técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, como Fiscal Substituto dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Jacarezinho:~~

~~a) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos (incluindo malote);~~

~~b) SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa;~~

~~e) OI S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)-Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~d) CLARO S.A., cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância - DDD e discagem direta internacional - DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos;~~

~~e) OI S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~f) RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA – EPP, cujo objeto é a prestação de serviço de provimento de acesso à Internet – banda larga de alta velocidade;~~

~~g) ELEVADORES OTIS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças e insumos;~~

~~h) TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva);~~

~~i) FEDERAL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;~~

~~j) I.F. PIRES LOPES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ME, cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem.~~

~~k) MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada.~~

~~Fica revogada a [Portaria nº 591, de 17/08/2017](#), divulgação: 18/08/2017, publicada em 21/08/2017 no DMPF-e Nº 156/2017-ADMINISTRATIVO de 18/08/2017, pág. 29.~~

~~Dê-se ciência aos interessados.~~

**Ministério Público Federal**

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO

~~Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 set. 2017. Caderno Administrativo, p. 48.](#)~~